

Estudo Técnico Preliminar 25/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01404.000148/2024-40

2. Descrição da necessidade

Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da Águas do Rio, para fornecimento de serviços de abastecimento de água visa o para atender às necessidades do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Administrativa do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular	Lucilene Malaquia da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de um serviço contínuo, sem o fornecimento de mão de obra exclusiva, a realizar-se por tempo indeterminado, cuja contratação poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, caput, ou 74, inciso I da lei Federal nº 14.133 /2021, combinado com o artigo 109 da mesma Lei.

A prestação dos serviços não deverá gerar vínculos empregatícios entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se quaisquer relações entre eles que caracterize personalidade e subordinação direta.

O serviço de abastecimento de água potável e coleta de esgoto é essencial para a realização das atividades finalísticas e meio do Centro Nacional do Folclore e Cultura Popular. Sua falta ou interrupção implicaria na perda das condições higiênico-sanitárias necessárias à manutenção de estrutura mínima ao trabalho dos servidores, aos prestadores de serviço e à continuidade da prestação de serviços museológicos ao seu público externo.

5. Levantamento de Mercado

Não há levantamento de mercado visto que os serviços de abastecimento de água se dá apenas pela ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.

6. Descrição da solução como um todo

A unidade já dispõe de infraestrutura física adequada ao recebimento da água potável e posterior destinação dos resíduos líquidos para o esgoto, tais como tubulações e ligações hidráulicas internas.

Tendo em vista que a atual prestadora de serviço CEDAE - Companhia Estadual de Água e Esgoto foi substituída pela concessionária ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A., a qual faz parte do consórcio AEGEA vencedora da concorrência internacional conduzida pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, presume-se a habilitação técnica da atual concessionária uma vez que detém a exclusividade da concessão dos serviços públicos de distribuição de água e esgoto, e que deve garantir a manutenção dos níveis de qualidade da água fornecida ao usuário bem como a coleta adequada do esgoto produzido pela unidade, dentro das especificações técnicas recomendadas pelas agências reguladoras.

Os serviços enquadram-se como continuados, atendendo aos requisitos do Art. 15 da IN nº 05/2017 do MPDG, uma vez que são, pela suas especificidades, essenciais para atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas da entidade, de modo que sua interrupção compromete o cumprimento da missão institucional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Como forma de elucidar o histórico de consumo de água do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular em Rio de Janeiro, segue um levantamento dos últimos 12 (doze) meses:

COMPETÊNCIA	CONSUMO - m3	VALOR
Ago/23	270	R\$ 8.636,64
Set/23	270	R\$ 8.636,64
Out/23	270	R\$ 8.636,64
Nov/23	270	R\$ 9.730,9
Dez/23	270	R\$ 9.728,02
Jan/24	270	R\$ 9.520,74
Fev/24	270	R\$ 9.760,7
Mar/24	270	R\$ 9.520,74
Abr/24	270	R\$ 10.096,62
Mai/24	270	R\$ 9.802,22
Jun/24	270	R\$ 9.800,37
Jul/24	270	R\$ 9.780,14

Média dos últimos 12 meses: CONSUMO - 270 m3

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 113.650,37

Como forma de elucidar o histórico de consumo de água do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular em Rio de Janeiro, segue um levantamento dos últimos 12 (doze) meses:

COMPETÊNCIA	CONSUMO - m3	VALOR
Ago/23	270	R\$ 8.636,64
Set/23	270	R\$ 8.636,64

Out/23	270	R\$ 8.636,64
Nov/23	270	R\$ 9.730,9
Dez/23	270	R\$ 9.728,02
Jan/24	270	R\$ 9.520,74
Fev/24	270	R\$ 9.760,7
Mar/24	270	R\$ 9.520,74
Abr/24	270	R\$ 10.096,62
Mai/24	270	R\$ 9.802,22
Jun/24	270	R\$ 9.800,37
Jul/24	270	R\$ 9.780,14

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução em questão, visto que os serviços em questão são executados com exclusividade na região do Rio de Janeiro mediante o monopólio natural de uma única concessionária existente para a região.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há previsão de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Estratégico do IPHAN, sendo classificado como Plano Interno nº C20004IP016, PTRES nº 226045 , Natureza de Despesa nº 339039, Fonte Orçamentária 100000000.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o fornecimento de água que é imprescindível na vida dos seres humanos, uma questão primordial para a saúde pública e ambiental.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas são as de caráter burocrático, relativas à verificação dos valores disponíveis na rubrica para este objeto, já que toda a infraestrutura existente no Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular já consta instalada e atendendo à demanda existente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Quanto ao impacto ambiental no Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular , a unidade estimula o uso racional da água por seus servidores e colaboradores, coibindo o desperdício por meio da fiscalização do mau uso e realizando manutenção periódica de reparos na rede hidráulica e no esgotamento sanitário.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O fornecimento de á já funciona normalmente nas dependências do CNFCP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 43, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

JORGE GUILHERME DE LIMA

Membro da comissão de contratação

Despacho: PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 43, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

JAQUELINE LEITE DE ANDRADE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/09/2024 às 15:25:58.

Despacho: PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 43, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

ANA CAROLINA BARRETO DA SILVA COUTO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/09/2024 às 15:24:39.

Despacho: PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 538, DE 3 DE ABRIL DE 2023

RAFAEL BARROS GOMES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/09/2024 às 15:19:32.